



## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Advertências / Notificações</b> .....	8
Notificações .....	8
<b>Conselhos Municipais</b> .....	11
Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Comunicados .....	12
Atas de registro de preço - Trimestral .....	12

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JARDINÓPOLIS-SP**  
TERRA DA MANGA

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**P O R T A R I A      N.º 024/2026**  
**=De 15 de Janeiro de 2026=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal nº. 3173, de 11 de maio de 2006, que: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA FUNCIONÁRIOS ESTUDANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

**CONSIDERANDO** os termos contidos no Protocolo sob n.º 020/2026 do servidor MURILO RONALDO MENEGUETI;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto nos Despacho 7 - 020/2026 emanado do Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos-SENJUR, e Ofício SMS nº 08/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

R

E

S

O

L

V

E: **conceder redução da carga horária para 25 (vinte e cinco) horas semanais**, a partir de **05/01/2026** do servidor municipal **MURILO RONALDO MENEGUETI** - nas funções de Motorista (Matrícula funcional n.º 4581), de acordo com os fins preconizados na Lei Municipal acima referenciada, **por tempo determinado até 05/07/2026**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 15 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN  
DEGAN:27714452  
803

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2026.01.15 15:04:09  
-03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2026.01.15 16:25:57 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Port025/2026- fls.1

## **P O R T A R I A                      N.º 025/2026** **=De 15 de Janeiro de 2026=**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 524/2025, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE 'DOCUMENTA E FORMALIZA A OPÇÃO PELO MAIOR VENCIMENTO, DOS SERVIDORES CONCURSADOS, OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES, JUNTO À REDE DE ENSINO MUNICIPAL', NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS":.....**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso XI do art. 37, da Constituição Federal, que estabelece o teto remuneratório para os servidores públicos;

**CONSIDERANDO** o termos contidos no §4º do art. 48 da Lei Complementar nº 02/2004, que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS", com suas posteriores alterações; que faculta ao integrante do Quadro do Magistério a opção entre manter os vencimentos de origem ou perceber a diferença entre o salário base e a referência do emprego/função para o qual foi designado;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no art. 49 da mesma Lei Complementar, que reforça a preservação das vantagens do cargo de origem;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 5.144, de 04 de setembro de 2025, que "Institui e regulamenta a Gestão Democrática, os Conselhos Escolares e o Fórum dos Conselhos Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino";

**CONSIDERANDO**, o disposto no inciso I do artigo 3º do Decreto Municipal nº 7.554, de 15 de setembro de 2025, que "Institui e regulamenta a Gestão Democrática, os Conselhos Escolares e o Fórum dos Conselhos Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências",

**CONSIDERANDO**, ainda, a edição do Decreto Municipal n.º 7652/2026, que "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS DIRETORES E VICE-DIRETORES APROVADOS CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 5.144/2025, E DECRETO Nº 7.554/2025 QUE 'INSTITUI E REGULAMENTA A GESTÃO DEMOCRÁTICA, OS CONSELHOS ESCOLARES E O FÓRUM DOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'

**CONSIDERANDO**, finalmente, os termos contidos no Despacho 11 do Memorando sob n.º 24.933/2025; do Secretário Municipal de Educação-SEMED,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Artigo 1º da Portaria nº 524, de 25/09/2025, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando devidamente formalizada a opção pelo maior vencimento dos servidores concursados ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Diretores e Vice-Diretores, das respectivas Unidades Escolares, conforme segue:

- I- **Unidade Escolar: EMEF "Profª Edda Saud Fregonesi"**  
Diretora: Rosa Maria Colla Cabrera  
Vice-Diretora: Leila Aparecida da Silva Castaldini
- II- **Unidade Escolar: EMEF "Ilha Grande"**  
Diretora: Ana Claudia Ferroni Mosca  
Vice-Diretora: Biara Bigui



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Port025/2026- fls.2

- III- **Unidade Escolar: EMEF “Américo Salles Oliveira”**  
Diretora: Gislaine Mara de Souza Paim  
Vice-Diretora: Marina Dalva de Oliveira Viana Gumiero
- IV- **Unidade Escolar: EMEF “Profª Nair Saud Conti”**  
Diretora: Adriana Menossi Furlan  
Vice-Diretora: Silvia Helena Diogo
- V- **Unidade Escolar: EMEF “Profª Geny Martins Costacurta”**  
Diretor: Sebastião Ferreira  
Vice-Diretora: Fátima Aparecida de Carvalho Pegoraro
- VI- **Unidade Escolar: EMEF “Dona Matilde Paneghini”**  
Diretora: Jane Figueiredo Ferreira
- VII- **Unidade Escolar: EMEF “Elza Rosalina Bonetti Pegoraro”**  
Diretora: Ana Maria Leme Staibano  
Vice-Diretor: Denis William Anhezini
- VIII- **Unidade Escolar: EMEF “Profª Naide de Paula Machado”**  
Diretora: Selma Regina Villares Corrêa  
Vice-Diretora: Cristiane Aparecida Nogueira Zanin
- IX- **Unidade Escolar: Polo - EMEF “Dr Mário Lins”**  
Diretora: Fabiana Aparecida Riul  
Vice-Diretora: Fernanda Suely Riul
- X- **Unidade Escolar: EMEF “Profª Maria Amélia Leira Fiacadori”**  
Diretora: Jaqueline Cavalari
- XI- **Unidade Escolar: Polo - EMEI “Gabriel Gibrim Pedro”**  
Diretora: Rosa Priscilla da Cruz Crepaldi
- XII- **Unidade Escolar: Polo - Creche “Vereador Dr. Elias Jabur”**  
Diretora: Rosângela Aparecida de Sousa Melo
- XIII- **Unidade Escolar: Polo - Creche “Virgínia Jardim Marchió”**  
Diretora: Josana Maria João Fioravante
- XIV- **Unidade Escolar: Polo - Creche “Profª Cleusa Terezinha Bertini”**  
Diretora: Luciana Lacava Furlan

**Art. 2º.** A carga horária atribuída aos Diretores e Vice-Diretores acima incluídos, a partir de **1º/01/2026**, será de 40 (quarenta) horas-aulas semanais, acrescidas de 02 (duas) horas-aulas de HTP-Coletivo e 18 (dezoito) horas-aulas de HTP-Livre, totalizando 60 (sessenta) horas semanais, compreendendo 270 (duzentas e setenta) horas-aulas mensais, em consonância com o **Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 02/2004** e suas posteriores alterações.

**Art. 3º.** Os servidores relacionados no Artigo 1º desta Portaria **optaram** formalmente pelo maior vencimento, mediante Termo de Opção devidamente assinado e arquivado em seus prontuários, mantendo os vencimentos e vantagens do cargo de origem, e declarando ciência de que a remuneração final observará o teto constitucional previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Port025/2026- fls.3

**Art. 4º.** Fica expressamente **revogada a Portaria nº 573, de 07 de novembro de 2025**, perdendo seus efeitos a alteração anteriormente realizada no Inciso XI do Artigo 1º da Portaria nº 524/2025.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2026**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AOS SETORES COMPETENTES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 15 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452 DEGAN:27714452803  
Dados: 2026.01.15 15:04:34  
803 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MARCIA APARECIDA Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:0345562380 RODRIGUES:03455623808  
8 Dados: 2026.01.15 16:26:17 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **P O R T A R I A                      N.º 026/2026** **=De 15 de Janeiro de 2026=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando sob nº 22.918/2025, que recepcionou no Despacho 30 o Ofício n.º 664/2025, da Coordenadora e Vice Coordenadora do Conselho Tutelar, com vistas à necessidade de se suprir o período de férias de Conselheiro Tutelar, conforme programação de férias apresentada pelos mesmos;

**CONSIDERANDO**, ainda, a impossibilidade de convocação da 1ª Conselheira Tutelar Suplente, e a anuência da 2ª Conselheira Tutelar Suplente ao ser convocada para cobrir o referido período de férias;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: **designar a 2ª suplente: REGINA MARTA APOLINARIO PEGORARO, para assumir o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR**, durante o período de **férias da Conselheira abaixo mencionada**, em conformidade com a programação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

<b>CONSELHEIRO TUTELAR</b>	<b>Período de férias</b>
<b>RENATA PRAXEDES MARIOTI</b>	De 04/03/2026 a 02/04/2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 15 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS  
DEGAN:277144528  
03

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS  
DEGAN:27714452803  
Dados: 2026.01.15 15:03:49  
-03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA  
APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2026.01.15 16:25:36 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

### **P O R T A R I A                      N.º 027/2026**

**=De 15 de Janeiro de 2026=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prover o cargo de **GESTOR DE CULTURA E TURISMO - SEMCT**, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com as suas alterações posteriores, em especial a Lei Municipal n.º 5109/2025;

R  
E  
S  
O  
L  
V

**E: nomear, a partir de 19/01/2026**, nos termos das disposições acima referenciadas, o **Sr. TIAGO ADORNO**, para as funções de **GESTOR DE CULTURA E TURISMO-SEMCT**, cargo de provimento em comissão, regido pelos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 15 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:277144528  
03

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803  
Dados: 2026.01.15 15:04:49 -03'00'

**ANTONIO CARLOS DEGAN**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2026.01.15 16:26:34 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



Advertências / Notificações


Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Departamento de Fiscalização de Obras ENDEREÇO: Rua Américo Sales, nº 15 - Centro - CEP 14.680-000 - Jardinópolis/SP TEL.: (0**16) 3690.2940 - Whatsapp (16)3663.4016 EMAIL: fiscaldeobras@jardinopolis.sp.gov.br e/ou engenharia@jardinopolis.sp.gov.br				
EDERSON TAVARES DE SOUZA AZIANI, respondendo pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, juntamente com a Sra. MICHELLE C. FERREIRA, Fiscal de Obras e Ambiental, no uso de suas atribuições NOTIFICAR, conforme relação abaixo:				
IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO QUADRA/LOTE	BAIRRO	NOME DO PROPRIETÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA MULTA PREVISTA (R\$)	MOTIVO
RUA GETULIO VARGAS, Nº348	CENTRO	ADILSON CARDOSO	GRAVISSIMO R\$2.500,00	REALIZAR A LIMPEZA DO LOTE E RETIRAR TODO O LIXO/ENTULHO DO LOCAL; COLOCAR TAPUMES NAS ENTRADAS DE ACESSO, VISANDO COIBIR/DIFICULTAR A ENTRADA DE PESSOAS E ANIMAIS NO IMÓVEL; (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA FAMILIA MELONI QUADRA 01 LOTE 01	CENTRO - JURUCÊ	RECANTO DOS IPES SPE LTDA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA FAMILIA MELONI QUADRA 01 LOTE 01	CENTRO - JURUCÊ	RECANTO DOS IPES SPE LTDA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA FAMILIA MELONI QUADRA 01 LOTE 02	CENTRO - JURUCÊ	RECANTO DOS IPES SPE LTDA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA FAMILIA MELONI QUADRA 01 LOTE 03	CENTRO - JURUCÊ	RECANTO DOS IPES SPE LTDA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA FAMILIA MELONI QUADRA 01 LOTE 04	CENTRO - JURUCÊ	RECANTO DOS IPES SPE LTDA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA FAMILIA MELONI QUADRA 01 LOTE 10	CENTRO - JURUCÊ	RECANTO DOS IPES SPE LTDA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA FAMILIA MELONI QUADRA 01 LOTE 11	CENTRO - JURUCÊ	RECANTO DOS IPES SPE LTDA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA FAMILIA MELONI QUADRA 01 LOTE 12	CENTRO - JURUCÊ	RECANTO DOS IPES SPE LTDA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA FAMILIA MELONI LOTE 02	CENTRO - JURUCÊ	RECANTO DOS IPES SPE LTDA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA FAMILIA MELONI LOTE 03	CENTRO - JURUCÊ	RECANTO DOS IPES SPE LTDA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA FAMILIA MELONI LOTE 04	CENTRO - JURUCÊ	RECANTO DOS IPES SPE LTDA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA FAMILIA MELONI LOTE 05	CENTRO - JURUCÊ	RECANTO DOS IPES SPE LTDA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA EPL 01 QUADRA 01 LOTE 07	Eduardo Pereira Lima (Jurucê)	ADILSON CARDOSO	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA JOSÉ RIUL FILHO QUADRA 03 LOTE 02	Eduardo Pereira Lima (Jurucê)	VICTORIA FRANCIELE RODRIGUES DOS SANTOS	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA JOSÉ PAGANI QUADRA 06 LOTE 03	Eduardo Pereira Lima (Jurucê)	SIMONE REGIS SIQUEIRA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA JOSÉ RIUL FILHO QUADRA 07 LOTE 04	Eduardo Pereira Lima (Jurucê)	MARCELO DE SOUSA PIRES	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA JOSÉ RIUL FILHO QUADRA 07 LOTE 11	Eduardo Pereira Lima (Jurucê)	LOT. SOCIAL RESID. E COML. EDUARDO PEREIRA LIMA SPE LTDA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA NILDO PEREIRA LIMA QUADRA 08 LOTE 15	Eduardo Pereira Lima (Jurucê)	PEREIRA LIMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA	LEVE R\$1.200,00	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO 60 DIAS ÚTEIS LEI 1.785-94)
RUA ANTONIO DA CANAL QUADRA 38 LOTE 15	Jardim das Aroeiras	GIOVANI MARTINS DE SOUZA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA ZITO SAID QUADRA 20 LOTE 10	Jardim Santa Fé	SILVANO DE SOUZA DUARTE	GRAVE R\$1.550,00	MATO ALTO E ENTULHO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)

Assinado por 1 pessoa: MICHELLE CARVALHO FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/D111-116A-B59F-AE7E> e informe o código D111-116A-B59F-AE7E





RUA ALZIRA DA COSTA NASCIMENTO QUADRA 08 LOTE 33	Jardim Santo Antônio	UNIÃO CORRENTES E ENGENHAGENS LTDA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA FLAVIO SESTARI QUADRA 12 LOTE 12	JARDIM SÃO FRANCISCO	AGROPECUÁRIA RASSI S/A	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA ALICE ADELAIDE MARIANI JUNQUEIRA QUADRA 13 LOTE 31	JARDIM SÃO FRANCISCO	LEONARDO DE OLIVEIRA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA ALICE ADELAIDE MARIANI JUNQUEIRA QUADRA 14 LOTE 28	JARDIM SÃO FRANCISCO	ADRIANA ALVES FRANCA E OUTRO	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA JOÃO EDUARDO DA SILVA QUADRA 14 LOTE 31	JARDIM SÃO FRANCISCO	AGROPECUÁRIA RASSI S/A	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA JOSE LUIS DOS SANTOS QUADRA 16 LOTE 13	JARDIM SÃO FRANCISCO	CICERO PEREIRA DA SILVA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA SEBASTIÃO EDNO DUTRA QUADRA 23 LOTE 27	JARDIM SÃO FRANCISCO	RAFAEL SEBASTIÃO DA SILVA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA ADELMO CORO QUADRA 02 LOTE 07	Jardim São Lucas	ROGERIO DOS SANTOS	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA ADELMO CORO QUADRA 03 LOTE 02	Jardim São Lucas	WERMESON LUIS DOS SANTOS ROSARIO	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA JANDIRA FURLAN QUADRA 03 LOTE 17	Jardim São Lucas	MARIA SUELI PAVAO FONSECA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA BENEDITA NOGUEIRA DOS SANTOS QUADRA 06 LOTE 10	Jardim São Lucas	LIBERATO RENATO COLOMBARI	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA BENEDITA NOGUEIRA DOS SANTOS QUADRA 09 LOTE 11	Jardim São Lucas	SERGIO HENRIQUE MACHADO BERGARIA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA BENEDITA NOGUEIRA DOS SANTOS QUADRA 04 LOTE 06	Jardim São Lucas III	JOSE NENES DA SILVA	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
RUA IDO CARNIEL QUADRA A - LOTE 04	RESID. CARNIEL	EDILEUZA FABRE	LEVE R\$1.200,00	MATO ALTO (PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 DIAS ÚTEIS LEI 5.119/2025)
<p><b>**assinatura digital**</b> MICHELLE C. FERREIRA - Fiscal de Obras e Ambiental</p>				
<p><b>SEQUEM ORIENTAÇÕES DE COMO PROCEDER APÓS SANAR A PENDÊNCIA DESCRITA ACIMA (COLUNA MOTIVO):</b></p> <p>-O PRAZO PARA SANAR A PENDÊNCIA SOLICITADA SE INICIA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL;</p> <p>-APÓS SANAR A PENDÊNCIA, INFORME O NOME DO PROPRIETÁRIO E/OU O ENDEREÇO (QUADRA/LOTE), ATRAVÉS DE UM DOS SEGUINTE CANAIS DE COMUNICAÇÃO: PREFERENCIALMENTE POR WHATSAPP (16)3663.4016 OU VIA E-MAIL <a href="mailto:fiscaldeobras@jardinopolis.sp.gov.br">fiscaldeobras@jardinopolis.sp.gov.br</a> OU LIGAR NO NÚMERO (16)3690.2940;</p> <p>-SE HOUVER DÚVIDAS OU A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (REFERENTE A AUSÊNCIA DE CALÇADA) PARA SANAR A PENDÊNCIA SOLICITE ANTES DO VENCIMENTO, ATRAVÉS DE UM DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO INDICADOS ACIMA;</p>				
<p><b>*NÃO DESCARTE SEU LIXO FORA DOS DIAS E HORÁRIOS DE COLETA, NÃO JOGUE LIXO B ENTULHOS EM LOTES VAGOS E MANUTENHA A TEMPERA REGULAR DO SEU LOTE/IMÓVEL*</b></p>				
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP TERRA DA MANGA</p>				

Assinado por 1 pessoa: MICHELLE CARVALHO FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/D111-116A-B59F-AE7E> e informe o código D111-116A-B59F-AE7E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D111-116A-B59F-AE7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHELLE CARVALHO FERREIRA (CPF 450.XXX.XXX-25) em 15/01/2026 08:52:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/D111-116A-B59F-AE7E>

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC**

O Conselho Municipal de Políticas Culturais, convoca todos os membros do **CMPC** e convida à **POPULAÇÃO** de Jardimópolis e Jurucê, para reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Jardimópolis para deliberarem os seguintes assuntos;

- **Aprovação de atas anteriores**
- **Definição da data da reunião com a Secretaria de Cultura e Turismo sobre o calendário de eventos no ano de 2026**
- **Aldir Blanc**
- **Calendário de reuniões do 1º semestre do ano**
- **Outros Assuntos Havendo Tempo**

Data: 19 de janeiro de 2026

Horário: 19h30 Local: Centro Cultural Ciranda Viva, R. São Sebastião, 528 - Centro, Jardimópolis.

**Patrícia Fernandes**  
Secretária do CMPC

**Licitações e Contratos****Comunicados****Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
Departamento de Licitações  
Processo Administrativo**

A Comissão Processante reitera à empresa CIMED INDÚSTRIA S.A., C.N.P.J. nº 02.814.497/0012-60, o Termo de Notificação para apresentação de Defesa Preliminar ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR nº 07/2025, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, apresente suas alegações preliminares à matéria.

A Comissão Processante reitera à empresa SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., C.N.P.J. nº 28.493.685/0001-74, o Termo de Notificação para apresentação de Defesa Preliminar ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR nº 08/2025, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, apresente suas alegações preliminares à matéria.

A Comissão Processante reitera à empresa LEANDRO BOFFO LOBO, C.N.P.J. nº 53.857.005/0001-00, o Termo de Notificação para apresentação de Defesa Preliminar ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR nº 08/2025, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, apresente suas alegações preliminares à matéria.

A Comissão Processante reitera à empresa LIFE GOLD HOSPITALAR LTDA, C.N.P.J. nº 59.043.023/0001-26, o Termo de Notificação para apresentação de Defesa Preliminar ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR nº 08/2025, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, apresente suas alegações preliminares à matéria.

A Comissão Processante reitera à empresa AR TINTAS COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 40.478.678/0001-07, o Termo de Notificação para apresentação de Defesa Preliminar ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR nº 12/2025, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, apresente suas alegações preliminares à matéria.

A Comissão Processante reitera à empresa FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 40.618.304/0001-31, o Termo de Notificação para apresentação de Defesa Preliminar ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR nº 15/2025, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, apresente suas alegações preliminares à matéria.

Informações poderão ser obtidas na Praça Dr. Mario Lins, 150, telefone 16.3690-2944 ou pelo e-mail [almoxarifado@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@jardinopolis.sp.gov.br)

**Atas de registro de preço - Trimestral**

REGISTRO DE PREÇOS - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6931, de 15 de março de 2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 4954 de 14 de abril de 2023 e portaria 287 de 14 de junho de 2023. Processo 119/2025 - Pregão Eletrônico 037/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E LAZER, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. LICITANTE: CAMISETA CLOTESE LTDA. Item 28, CAMISETA COM MANGA EM DRY FIT ADULTO; R\$ 20,70. Item 29, CAMISETA COM MANGA EM DRY FIT INFANTIL; R\$ 20,69. Item 30, CAMISETA REGATA EM DRY FIT ADULTO; R\$ 20,70. Item 31, CAMISETA REGATA EM DRY FIT INFANTIL; R\$ 20,70. Item 32, CALÇÃO ESPORTIVO EM DRY FIT; R\$ 20,90. Item 33, CALÇÃO ESPORTIVO EM DRY FIT INFANTIL; R\$ 20,90. Item 44, CALÇA CAPOEIRA ADULTA; R\$ 40,66. Item 45, CALÇA CAPOEIRA INFANTIL; R\$ 39,14. LICITANTE: DANIEL HENRIQUE LAURINDO. Item 39, KIMONO JIU JITSU ADULTO; Yama; R\$ 300,00. Item 40, KIMONO JIU JITSU INFANTIL; Yama; R\$ 160,00. Item 41, KIMONO KARATE ADULTO; Yama; R\$ 170,00. Item 42, KIMONO KARATE INFANTIL; Yama; R\$ 155,00. Item 43, FAIXA KIMONO KARATE; Yama; R\$ 25,00. LICITANTE: FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. Item 34, BLUSA MANGA LONGA COM ZIPER FRONTAL ADULTO; R\$ 45,40. Item 35, BLUSA MANGA LONGA COM ZIPER FRONTAL INFANTIL; R\$ 41,00. Item 36, BERMUDA TACTEL ADULTA; R\$ 24,74. Item 37, BERMUDA TACTEL COM ELASTANO INFANTIL; R\$ 23,06. LICITANTE: ROUTTE LTDA. Item 47, ABRIGO DE FRIO; R\$ 148,80. LICITANTE: WPPT CONFECÇÕES LTDA. Item 38, PAR DE MEIAS; R\$ 17,99. LICITANTE: ADC4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA. Item 26, BOLSA EM TECIDO DE ALGODÃO - USO PROFISSIONAL; R\$ 207,53. LICITANTE: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. Item 5, JAQUETA PADRÃO SAMU; R\$ 299,99. LICITANTE: M2M INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Item 21, CAMISA GOLA POLO - UNIFORME PROFISSIONAL; R\$ 38,58. Item 22, CAMISETA 100% ALGODÃO - CAMPANHA INSTITUCIONAL; R\$ 22,99. LICITANTE: MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. Item 1, CONJUNTO DE CAPA PADRÃO IMPERMEÁVEL (JAQUETA E CALÇA); Vértice; R\$ 225,00. LICITANTE: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA. Item 10, BOLSA DE RESGATE PARA KIT DE IMOBILIZAÇÃO; Resgate; R\$ 424,75. Item 11, MOCHILA SAMU AMARELA; Resgate; R\$ 156,65. Item 12, MOCHILA SAMU VERDE; Resgate; R\$ 156,65. Item 13, MOCHILA SAMU AZUL; Resgate; R\$ 156,65. Item 14, MOCHILA SAMU VERMELHA; Resgate; R\$ 156,65. Item 15, SCRUB - MODELO PROFISSIONAL UNISSEX; Dinah Enxovais; R\$ 86,72. Item 16, LENÇOL HOSPITALAR "SEM" ELÁSTICO; Dinah Enxovais; R\$ 38,00. Item 17, COBERTOR SOLTEIRO - Cobertor para cama de solteiro; Resfibra; R\$ 83,00. Item 18, TOALHA DE BANHO - Confeccionada em tecido felpudo 100% algodão; Camesa; R\$ 29,99. Item 20, FRONHA HOSPITALAR; Dinah Enxovais; R\$ 14,33. Item 25, COLETE OPERACIONAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Dinah



Enxovais; R\$ 75,00. LICITANTE: MS CONFECÇOES HOSPITALAR LTDA. Item 19, CAMISOLA HOSPITALAR - MODELO UNISSEX, ABERTURA POSTERIOR; Própria; R\$ 48,99.

“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS”.  
Jardinópolis, 16 de janeiro de 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

.....

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

## VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ederson Tavares de Souza Aziani

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabrcio Castilhano Bontadini

## JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

## ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

## CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

## EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

## JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa